

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS com auxílio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO, no uso de suas atribuições dados pelo artigo 71 da Lei Municipal nº 6.749/2010, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a abertura de CONCURSO DE PROMOÇÃO a 1 (um) cargo de AGENTE LEGISLATIVO, para a vaga decorrente do artigo 67 da Lei Municipal nº 6.749/2010, adotado o critério de merecimento, previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 6.749/2010.

DA INSCRIÇÃO

Será publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Petrópolis, Extrato do Edital de Promoção, com o objetivo de dar ciência a todos os membros do cargo Agente Legislativo. O inteiro teor deste Edital poderá ser encontrado no sítio deste Poder Legislativo. Os interessados terão do dia 02/12/2024 à 04/12/2024 para manifestar interesse em participar, podendo esta ocorrer através de simples despacho na folha de informação do Processo de Promoção, com assinatura e carimbo do servidor (a), ou protocolo de documento, dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho, informando a qualificação do servidor e o interesse em participar do Concurso de Promoção.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Só podem participar do concurso os servidores que preencham os requisitos do artigo 28 da Lei Municipal 6.749/2010 e 23 da Lei 6.828/2011;

Caso o servidor participante não preencha os requisitos previstos das Legislações citadas acima, que são pré- requisitos para a participação, será desclassificado de imediato, sendo dado direito a recurso no prazo de 03 dias úteis do ato de ciência;

Realizado o recurso, a Comissão pode rever os seus Atos ou encaminhar ao Presidente da Câmara para que julgue, no prazo de 10 (dez) dias.

Não podem participar do concurso os Membros da Comissão de Avaliação e Desempenho, devido vedação legal do Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.828/2011.

A disputa ocorrerá com base nos requisitos do artigo 30 da Lei Municipal 6.749/2010, são eles:

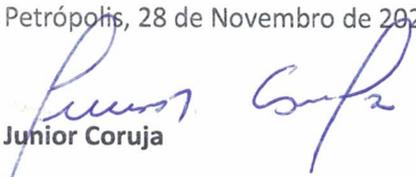
- 1º - Terá preferência para promoção o servidor que contar o melhor resultado nas avaliações periódicas de desempenho. (Serão somadas as notas de todas as Avaliações e Desempenho de cada participante)
- 2º - Em caso de empate, será dada preferência ao servidor que contar o maior tempo de efetivo exercício no cargo objeto da promoção.

3º - Havendo entre os servidores concorrentes à promoção, ainda assim empate e, pelo menos, 1 (um) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando-se, como primeiro colocado, o mais idoso.”

A Comissão de Avaliação e Desempenho no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de todos os Formulários de Avaliação e Desempenho dos concorrentes, pelo Setor de Recursos Humanos, deverá publicar no sítio da Câmara ou no Diário Oficial do Legislativo o resultado do concurso. Sendo dado direito à Recurso, no prazo de 03 dias úteis do ato de ciência, aos participantes que não concordarem com o resultado.

Realizado o recurso, a Comissão pode rever os seus Atos ou encaminhar ao Presidente da Câmara para que julgue, no prazo de 10 (dez) dias.

Petrópolis, 28 de Novembro de 2024.


Junior Coruja

Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis


Rafael de Souza Marques

Matricula 1450.008/17

Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho


Fernanda Pentagna Fernandes Benedetti

Matrícula. 1037.061/11

Vice Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho


Giovane Luis Lopes

Matrícula 836.026/07

Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho


Gefda Geraldine Cohn

Matrícula. 1039.061/11

Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho


José Carlos Lisboa Recarey Eiras

Matrícula 1086.135/11

Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho